



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.O. 8-8-69

## PORTARIA N.º 06 - DES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o art. 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos n.ºs. 31.045/68 e 36.313/69- DNER, e a aprovação, do Estudo de Viabilidade Técnico Econômica e o Projeto Final de Engenharia da rodovia BR/290, nos seguintes trechos, extensões e desenhos : ALEGRETE-URUGUAIANA - Km 0 ao Km 113.867,55 - Km 140 ao Km 173,800, extensão de 147,667.55 quilômetros, desenhos números PEET-1558/69 até 1656/69; CONTORNO DE URUGUAIANA - Km 0 ao Km 4.249 e extensão de 4,249 quilômetros, desenhos números PEET-1657/69 até 1659/69; ACESSO A ALEGRETE - Km 0 ao Km 1.500, extensão de 1.500 quilômetros, desenho número PEET 1660/69; INTERSEÇÕES 11, 12, 13, 14 e 15, desenhos números PEET 1549/69 até 1553/69 ;

### R E S O L V E

declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos dos trechos supra mencionados as áreas de terra, construções ou benfeitorias nelas contidas que estejam atingidas pela faixa de domínio e, por isso necessárias à execução do projeto aprovado. Ficam, outrossim, declaradas de utilidade pública e passíveis de desapropriação jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, tudo de acordo com as especificações constantes dos desenhos depositados no Arquivo Técnico do DNER.

D.G. Em, 27 de agosto de 1969

*Eliseu Resende*  
ELISEU RESENDE  
Diretor Geral do D.N.E.R.

Ref. proc. 36.313/69